

LEI Nº 4.759, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º – Ficam reajustados os Salários Base dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Juazeiro do Norte, com exceção dos Professores Municipais, nas seguintes proporções:

I – Os salários base compreendidos entre a faixa de R\$ 938,00 a R\$ 1.000,00 serão reajustados em 4,85% (quatro pontos oitenta e cinco por cento);

II – Os salários base compreendidos entre a faixa de R\$ 1.000,01 a R\$ 1.500,00 serão reajustados em 4,25% (quatro pontos vinte e cinco por cento);

III – Os salários base compreendidos entre a faixa de R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00 serão reajustados em 3,85% (três pontos oitenta e cinco por cento);

IV – Os salários base compreendidos entre a faixa de R\$ 2.000,01 a R\$ 2.500,00 serão reajustados em 3,75% (três pontos setenta e cinco por cento);

V – Os salários base compreendidos entre a faixa de R\$ 2.500,01 a R\$ 3.000,00 serão reajustados em 3,15% (três pontos quinze por cento);

VI – Os salários base compreendidos acima de R\$ 3.000,01 serão reajustados em 2,85% (dois pontos oitenta e cinco por cento).

§ 1º – As Gratificações, Vantagens e/ou Adicionais incidentes/calculados sobre o valor do Salário Base dos Servidores de que trata este artigo, não sofrerão reajuste.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de junho de 2017.



Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).////////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE